



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

24 / OUTUBRO / 2014

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N°. 246/2014

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica criada, por força desta Lei, nesta cidade, a Escola Municipal de Música, que abrigará alunos de ambos os sexos, e de várias idades para o Ensino desta Arte.
 - §1°. O ensino da Arte-Musical será gratuito.
- **§2°.** A Escola de que trata este artigo denominar-se-á "Claudino Patrício Pereira".
- **Art. 2°.** Em tempo oportuno providenciará o Executivo a sua instalação solene, em lugar conveniente, regulamentando então o seu funcionamento com regimento próprio.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO, em 24 de Outubro de 2014.

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)